

Câmara Municipal de Seabra

Outros

quinta-feira, 5 de novembro de 2020 | Ano III - Edição nº 00379 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 011**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 26 de outubro de 2020.

Ofício de número 071 / 2020 – J. I. S. N.

Ao Excelentíssimo Senhor

Fábio Miranda de Oliveira

RECEBIDO
04 / 11 / 2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Assunto: **Solicita a denominação da Avenida ligando da Unidade de Pronto Atendimento, 24 horas Jorge Alves de Oliveira - UPA ao IFBA – Instituto Federal da Bahia, apresenta modelo para edição e publicação de DECRETO MUNICIPAL e segue anexo como parte integrante deste memorando, os DECRETOS MUNICIPAIS de números 68 e 74, de 12 e 20 de agosto de 2020, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra – BA, cujo objeto tem semelhança com a presente solicitação, na forma conforme abaixo se abaliza.**

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intercessão deste, sugerir e solicitar do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a Edição de Decreto Municipal, com o escopo de denominar a Avenida ligando da Unidade de Pronto Atendimento, 24 horas Jorge Alves de Oliveira - UPA ao IFBA – Instituto Federal da Bahia, no Bairro Tamboril, neste Município de Seabra - BA.

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, é por meio dele que são levados ao conhecimento das entidades públicas e autoridades constituídas, os anseios da população.

A Sociedade, como um todo, paga rigorosamente os impostos, taxas, tributos e contribuições com a finalidade de tê-los de volta em forma de benefício para toda a sociedade.

Somos sabedores que mencionada via necessita urgente de denominação, para facilitar o trabalho importante dos correios na entrega de correspondências

Ofício de número 071 / 2020 – J. I. S. N. de 26 de outubro de 2020

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
55D48F58D068B624CAB881FBD779DF4B

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
022D181549F74E4C93C8BDD2DD06103B

Câmara Municipal de Seabra

quinta-feira, 5 de novembro de 2020 | Ano III - Edição nº 00379 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 012**

Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

e outros itens pelos Correios e os serviços da COELBA e da EMBASA, para os futuros moradores desta Via Pública.

Não se pode perder de vista, o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal - STF do RECURSO EXTRAORDINÁRIO de número 1.151.237, oriundo do Estado Federado de São Paulo, que determinou a sua REPERCUSSÃO GERAL, que gerou a competência para expedição de ato no sentido de denominar Próprios, Vias e logradouros públicos e suas alterações, é do Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de edição e publicação de **DECRETO MUNICIPAL** e da Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de elaboração e aprovação de Projeto de Lei Ordinária Municipal com a mencionada finalidade.

Lutaremos juntos para que todos esses benefícios possam chegar até as comunidades, levando dignidade a todos.

Informa que a Comuna de Seabra - BA, na edição e publicação do respectivo DECRETO MUNICIPAL, deverá seguir obrigatoriamente as orientações constantes do croqui.

Ademais, encaminha o seguinte modelo do DECRETO MUNICIPAL a ser expedido.

“Decreto Municipal de número 000, de 08 de outubro de 2020”.

Dispõe acerca da denominação de Ruas e Avenidas dos Bairros Alto da Boa Vista, União e por fim, do LOTEAMENTO RECANTO DAS ORQUIDEAS, na forma conforme abaixo se abaliza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Seabra – Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando o entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal - STF, no julgamento do RECURSO EXTRAORDINÁRIO de número 1.151.237, oriundo do Estado Federado de São Paulo, que determinou a sua REPERCUSSÃO GERAL,

RESOLVE:

RECEBIDO
04/11/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019

Ofício de número 071 / 2020 – J. I. S. N. de 26 de outubro de 2020

2

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
55D48F58D068B624CAB881FBD779DF4B

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
022D181549F74E4C93C8BDD2DD06103B

Câmara Municipal de Seabra

quinta-feira, 5 de novembro de 2020 | Ano III - Edição nº 00379 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 013**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Art. 1º - A partir da publicação deste Decreto Municipal, a Avenida ligando da Unidade de Pronto Atendimento, 24 horas Jorge Alves de Oliveira - UPA ao IFBA – Instituto Federal da Bahia, passa a denominar de **AVENIDA IOVANE DE OLIVEIRA GUANAES**.

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal de Seabra, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, as medidas administrativas necessárias à colocação de placas de identificação, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para fins previsto no art. 167, II “13”, da Lei Federal Ordinária de número 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal Ordinária de número 6.216, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º - As despesas com este DECRETO MUNICIPAL correrão a conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Seabra, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

RECEBIDO
 04/11/2020
 Maria da Glória de Souza
 Portaria 06/2019

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito de Seabra – BA.

Este Senhor Prefeito é a minuta / modelo com a redação do Decreto Municipal, que a Vossa Excelência poderá editar, a fim de denominar a via pública em comento.

RECEB
 Maria da Glória
 Portaria 06/2019

Ofício de número 071 / 2020 – J. I. S. N. de 26 de outubro de 2020

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
55D48F58D068B624CAB881FBD779DF4B

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
022D181549F74E4C93C8BDD2DD06103B

Câmara Municipal de Seabra

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seguem anexos, os DECRETOS MUNICIPAIS de números 68 e 74, de 12 e 20 de agosto de 2020, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, cujo objeto tem semelhança com a presente solicitação, assim como, a indicação Legislativa de número 015, de 06 de março de 2018, que tem a finalidade de requerer providências quanto ao pleito em tela. Tais documentos são como partes integrantes deste memorando.

Por tais razões, solicito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, a edição e publicação o quanto antes, do Presente **DECRETO MUNICIPAL**, com a finalidade de denominar a via pública em comento, por ser medida de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 26 de outubro de 2020.

Atenciosamente,



JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO
NETO DA Pousada
VEREADOR

RECEBIDO
06/11/2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019



RECEBIDO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06/11/2020

Ofício de número 071 / 2020 – J. I. S. N. de 26 de outubro de 2020

4

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
55D48F58D068B624CAB881FBD779DF4B

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
022D181549F74E4C93C8BDD2DD06103B